



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 044/2023

Unidade Gestora: DL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A AIRES TURISMO LTDA. - EPP

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **AIRES TURISMO LTDA. - EPP**, com sede à SHCG/Norte CLR Quadra 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.760-558, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.064.175/0001-49, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Maria Terezinha Pereira Aires**, CPF nº 259.445.841-49, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 03/2023 para prestação de serviços de agenciamento de viagens, celebrado entre as partes, datado de 20/03/2023 e publicado no DOU nº 58, seção nº 3, p. 160, de 24/03/2023 em conformidade com o Processo SEI nº Coren-DF 044/2023 resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, alteração, reembolso e entrega de passagens aéreas e terrestres nacionais e, eventualmente, internacionais, além de fornecer ferramenta online de auto agendamento (self booking e self ticket) e serviços de atendimento telefônico e por e-mail, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 20/03/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pelas rubricas:

a) 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens de Conselheiros, Nota de Empenho nº 80 de 27/01/2025;

b) 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens de Servidores, Nota de Empenho nº 81 de 27/01/2025; e

c) 6.2.2.1.1.01.33.90.033.003 - Passagens de Colaboradores, Nota de Empenho nº 82 de 27/01/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor unitário contratado é de R\$ 0,0000004 (quatro décimos de milionésimo de centavos), totalizando o valor de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 20 de março de 2025

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Tesoureira

Aires Turismo Ltda. - EPP

Representante Legal da Contratada - Sra. Maria Terezinha Pereira Aires



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 19/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 20/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567267** e o código CRC **05E957B6**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br